



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1062/2.022

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 28/06/2022
W. Aguiar
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

Dispõe sobre a aplicação do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério no Município de Dona Euzébia-Mg, nos termos da Portaria Interministerial do MEC – Ministério da Educação, de nº 067, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dona Euzébia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria Interministerial do MEC – Ministério da Educação, de nº 067, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistério, para os servidores que se encontram abaixo do Piso, passando para os seguintes valores:

§1º – Professor Municipal – Vencimento de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§2º – Diretor Escolar – Vencimento de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Parágrafo Único: A diferença do valor dos vencimentos relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2022, como já houve o fechamento das folhas, o Departamento Pessoal estará autorizado a proceder o

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia – CNPJ: 17.706.656/0001-27 – Endereço: Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro – Dona Euzébia – MG - Telefone (32) 3453-1714
E-mail: pmde@uol.com.br



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

pagamento de tal diferença nos meses seguintes, com início do pagamento em Julho/2022 até Dezembro/2022, sem prejuízo aos Profissionais do magistério

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dona Euzébia, 28 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM _____

Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE